



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de maio de 2022.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

31/03/2022

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a décima terceira reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Participantes:** Paulo César da Fonseca – Assessor técnico do CAMPREV. **Ouvintes:** José Antônio de Oliveira Lima, Valéria Cristina Mari Silva. **II - PAUTA:** Discussão e deliberação da avaliação atuarial de 2022, data-base 31/12/2021 constante do doc. 5379615 do SEI CAMPREV. 2022.00000886-79. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da pauta do dia. Após, o Conselheiro Miranda disse que havíamos deliberado que não atrasaríamos as atas e estamos iniciando essa reunião sem a leitura de três atas, o que o Presidente respondeu dizendo que apenas duas das atas são consideradas atrasadas e a última ata não, devido ao tempo de duração da reunião. Depois, disse que a discussão estava aberta e que poderiam tirar suas dúvidas com o Assessor Técnico Paulo da Fonseca. A Conselheira Viviane questionou como funciona a base de dados e qual o fluxo e a quem os dados são encaminhados, além de quando e como isso é computado. O Assessor Técnico Paulo da Fonseca respondeu explicando que os layouts são alterados pela Secretaria e depois, o Atuário recebe os layouts e envia para nós para que sejam encaminhados a todos os entes patrocinadores. Os responsáveis pela base de dados dos entes nos encaminham para que sejam conferidas e encaminhadas ao Atuário que elabora o cálculo atuarial. Disse que a base de dados chega para nós com o fundo e a data de ingresso no serviço público definido e essas são as informações que definem se o servidor está no Fundo Financeiro ou Fundo Previdenciário, explicando também que o estudo do ano passado e desse ano tem as bases praticamente idênticas. Falou que após a aprovação do cálculo atuarial pelo Conselho, é encaminhado para Secretaria de Previdência para que seja feita uma auditoria dessas informações, comparando ano a ano e, quando existem divergências de informações somos notificados. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que a Lei Complementar nº10/2004 diz que só poder fazer parte do Fundo Financeiro os servidores que entraram até a sua publicação, mas servidores que passaram no concurso público e foram chamados até o ano de 2004 seriam encaminhados para o Fundo Previdenciário. Entretanto, na base de dados do atuário de 2019, tínhamos na Câmara Municipal 155 servidores no fundo financeiro e em 2020 e 2021, o número é de zero servidores, pois estão constando na tabela do Fundo Previdenciário e isso é um erro que impacta esse cálculo atuarial. O Assessor Paulo da Fonseca disse que a informação do ano passado coincide com a desse ano, o que a Conselheira respondeu dizendo que não estava coincidindo com a base de dados de 2019. O Assessor explicou que as bases de dados desse ano e do ano passado são as mesmas e não podem ser alteradas porque são codificadas e a Conselheira respondeu questionando se estávamos a dois anos aprovando algo errado, já que seriam ilegais termos esses servidores no Fundo Financeiro, sendo que muitos entraram depois de 2004. Em seguida, a Conselheira Christiane questionou quem poderia retificar esses dados, o que o Assessor respondeu dizendo que a ordem é da Câmara, pois recebemos a base de dados já codificada. Explicou que o que define o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário é a data de

ingresso no serviço público, e na base de dados da Câmara todos estão constando como antes de 2004, dizendo também que a quantidade de servidores ativos não irá impactar nas despesas previdenciárias, pois a base de dados dos inativos define as despesas para pagamento dos servidores em exercício e o ativo serve para projeções para os próximos 75 anos e desta forma, altera o estudo, mas não impacta na forma financeira. O que a Conselheira Viviane respondeu discordando dizendo que isso impacta nos investimentos. Em seguida, a Conselheira Eliana fez algumas considerações sobre a apresentação do relatório de 2021 dizendo que havia 30 servidores ativos no financeiro do CAMPREV e no relatório de 2022 esses servidores não aparecem mais. Disse que houve um equívoco na base de dados desses 30 funcionários e questionou o que poderá ter acontecido quando se trata da prefeitura, que tem 5.700 servidores ativos, explicando também que a responsabilidade dessa base de dados é de quem fornece e que como conselheira que recebe uma base dados equivocada, não se sente tranquila para aprovar a avaliação atuarial de 2022 e esse estudo do cálculo atuarial deverá ser retificado. Em resposta, o Assessor Paulo da Fonseca disse que a base de dados do CAMPREV desse ano está correta, mas que pode ter acontecido de se confundirem com a mudança de classificação dos ativos no ano passado, como ocorreu com a FUMEC e que podemos retificar. Explicou também que as responsabilidades da base de dados são dos entes patrocinadores, mas certamente essas informações da Câmara foi um equívoco. A Conselheira Eliana disse que observou que o DRAA foi retificado, sendo que haviam aprovado no ano passado e o CAMPREV julgou pertinente alterá-lo, assim, não sabe se o que aprovarem aqui será alterado como foi feito. O Assessor Paulo da Fonseca respondeu dizendo que o DRAA foi retificado em razão da compra de vidas e a Conselheira rebateu dizendo que a compra de vidas ocorreu em 2020 e não em 2021. O Assessor Paulo da Fonseca em resposta disse que a data-base é de 31 de dezembro de 2019. Após, a Conselheira Débora pontuou que, no seu entendimento, a base de dados da Câmara continua errada e nos ativos do fundo financeiro da tabela do cálculo atuarial do ano passado estava em 172 e o CAMPREV, 30, Sendo que todos os funcionários do CAMPREV seriam do previdenciário. A Fundação Pedro de Oliveira também está no Fundo Financeiro, bem como a FUMEC que tem 337 ativos no mesmo fundo. Já na tabela do fundo previdenciário, a Câmara não tem nenhum, o CAMPREV tem 2, a SETEC tem 217, a Fundação Pedro de Oliveira não tem nenhum e a FUMEC não tem nenhum. Assim, disse que entende que deva ser retificado antes da deliberação. O Assessor Paulo da Fonseca concordou que a retificação deve ser feita e disse que a alteração foi feita pela Câmara. Depois, a Conselheira Viviane disse que gostaria de ter acesso ao ofício enviado pela Câmara, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que a base de dados não pode ser disponibilizada, pois são informações confidenciais. Em seguida, o Conselheiro Miranda fez suas considerações dizendo que, se pagamos a Exactus e fornecemos dados para que seja feito o cálculo atuarial e se essa empresa tem tido inconsistências, é necessário voltar aos dados e questionar os entes sobre a base de dados oferecida para o cálculo atuarial do ano passado estar errada e o Conselho aprovou e, de novo, estamos com um cálculo atuarial com equívoco nos dados e, portanto, nas interpretações. Questionou se o Assessor Paulo da Fonseca é assessor do Diretor Presidente, o que o Presidente respondeu dizendo que os assessores são do CAMPREV. Perguntou também se, o assessor Paulo da Fonseca é assessor do CAMPREV, a responsabilidade do cálculo atuarial é da Diretoria Previdenciária. O Assessor Paulo da Fonseca respondeu reafirmando que os assessores são do CAMPREV e completou dizendo que é do Financeiro e Atuarial. Disse que as responsabilidades atuariais são do Diretor Presidente, a aprovação do estudo atuarial é de responsabilidade do Conselho e o fornecimento dos dados é responsabilidade da Diretoria Previdenciária. Na sequência, a Conselheira Viviane perguntou se o ofício poderia ser disponibilizado, já que os dados não serão. E disse também que solicitará a base de dados à diretoria previdenciária e que ao se preparar para reunião, conversou com servidores da Secretaria de Recursos Humanos para se informar e eles se disseram surpresos, pois alegaram que é sim, repassado e quer entender o que está acontecendo, pois entende que seria simples resolver essa celeuma, retirando o relatório para correção. Falou ainda que o Assessor Paulo da Fonseca é um servidor que está no CAMPREV há dez anos e está acostumado em saber que nenhum servidor que entrou depois de junho de 2004 poderia vir para o Fundo Financeiro e, por uma questão de lógica, não poderia ter havido concurso público com essas inconsistências. Em resposta, o Assessor Paulo Fonseca disse que, se a base de dados dos servidores vem com a data de ingresso no serviço público de antes de 2004, eles estarão incorporados no Fundo Financeiros, explicando que o problema está na base de dados. Depois, a Conselheira Eliana disse que, a questão do CAMPREV é mais grave, pois ano passado não perceberam que havia servidores no Fundo errados, o que o Assessor Paulo da Fonseca respondeu dizendo que houve a mudança de nomenclatura dos responsáveis pelas bases. A Conselheira então, disse que havia inconsistências na base de dados e, a partir do momento que essas informações são iniciais, todo o restante do cálculo atuarial está comprometido, o que o Assessor respondeu que será feita a retificação da base de dados, mas que não haverá impactos na parte financeira, já que no fundo previdenciário falamos de pagamentos imediatos e no

Fundo Financeiro são os servidores ativos que irão se aposentar futuramente, sendo que haverá alteração das projeções. A Conselheira explicou que, embora entenda a explicação do Assessor, não entende dessa forma, pois no DRAA do ano passado, há uma série de informações fundamentais que não estão no cálculo atuarial, reiterando que o cálculo está comprometido, pois se esses funcionários estão no Fundo Previdenciário, eles não apareceram na iminência de aposentadoria. Disse também que no novo contrato da empresa, o Termo de Referência deverá ser muito mais específico. O Assessor Paulo da Fonseca em resposta, disse que o relatório estatístico não havia sido enviado para os conselheiros, mas que ele existe e pode ser juntado no SEI. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que o relatório de 2015 e 2017 tem formatação em que na aposentadoria especial e por invalidez não está detalhada nenhuma informação, o que o Assessor Paulo da Fonseca respondeu dizendo que nunca teremos invalidez no relatório, mas as aposentadorias especiais sim. A Conselheira Eliana, disse que como o Assessor Paulo da Fonseca havia dito, o relatório será disponibilizado, mas não tem certeza se terá compreensão para manipular um relatório desse porte, por isso entende que o atuário é responsável por passar essas informações de maneira mais qualificada para o conselheiro. Posteriormente, o Conselheiro Misael disse que também tem muitas questões e a disponibilização do relatório seria muito interessante, visto que ano passado recebemos a avaliação atuarial no dia 28/04 para aprovação no dia 30/04 e, mediante a falta de tempo e apresentação da empresa em relação ao relatório, foi convencido pela explicação técnica da empresa de que o relatório estava de acordo e o aprovou. Mas, para sua surpresa, esse ano o relatório foi novamente encaminhado no dia 28 com a apresentação no dia 29, não dando tempo de fazer uma análise para que não cometa o mesmo erro do ano passado, entretanto, se debruçou nos relatórios e não sabe em que momento há erro e em que momento há correção dos dados, e isso é grave, já que fez alguns apontamentos e não soube onde estavam os erros. Contou que na aprovação do ano passado, a FUMEC tinha no fundo financeiro 227 ativos, em 2020 tinham 337, e agora tem 178 e isso o preocupa, visto que o tempo dado para analisar e a responsabilidade dos conselheiros em aprovar, não sabe onde está o erro, pois se após a criação do CAMPREV ninguém podia mais entrar no fundo financeiro, a base de dados vem tendo erros com frequência. Disse também que discorda quando é dito que não influenciará no financeiro, pois o cálculo é feito com base no valor que é pretendido pagar e no fundo em que está e assim, não podem dizer que o cálculo está correto com a base de dados errada. O Assessor Paulo da Fonseca ao responder, disse que na FUMEC há 177 servidores no Fundo Financeiro e 133 servidores no Fundo Previdenciário, sendo que não existe um pacto direto, pois essa base de dados é de ativos, ou seja, projeções para pagamentos futuros. Explicou que não haverá impacto financeiro direto nos valores de aposentadoria a serem pagos, já que essas informações são apenas dos ativos. Após, o Presidente disse que, dada as inconsistências na base de dados, a votação foi suspensa, visto que fragilizaria a aprovação. Em seguida, a Conselheira Viviane e o Assessor Paulo da Fonseca debateram sobre o padrão do relatório, momento em que a Conselheira destacou que deve garantir que o relatório esteja no padrão da Portaria 464 e não no padrão da empresa contratada, o que o Assessor Paulo da Fonseca respondeu dizendo que o relatório deve estar de acordo com os termos da Secretaria de Previdência. Na sequência, o Conselheiro Misael questionou se, quando o cálculo é feito com um número de pessoas em um fundo, não causa impacto na alíquota e se o CAMPREV conseguirá arcar com as aposentadorias futuramente. Em resposta, o Assessor Paulo disse que o impacto é nas projeções futuras, pois são as futuras aposentadorias, mas quando é inativo, o impacto é imediato, já que os pagamentos são realizados agora. Depois, o Conselheiro Miranda disse que, uma das questões que traz ao CMP é que se temos um Fundo Previdenciário superavitário, não entendemos porque aumentamos a alíquota, e entende que essas inconsistências de dados legitimam essas situações que não deveriam estar acontecendo dentro do nosso sistema previdenciário. Assim, explicou que precisam entender quais são os aportes que estão sendo dados para que o Fundo Previdenciário compre essas vidas, já que nesse cálculo atuarial não temos o detalhamento desses aportes. O Assessor Paulo explicou que, de acordo com a Emenda Complementar 103, quando os Regimes Previdenciários municipais são desequilibrados é proposta a revisão da segregação de massa que é autorizada pela secretaria, sendo que não podemos direcionar apenas para um fundo, exemplificando que o nosso fundo previdenciário é superavitário, mas o Fundo Financeiro é deficitário e devemos fazer essa leitura do regime e não do fundo isolado. Explicou que a busca do equilíbrio financeiro e atuarial, proposto pela Portaria 464/2018, da LC 103, é para o Regime e não para um Fundo. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que o fundo financeiro é responsabilidade da PMC e não do CAMPREV, e como está deficitário, ele sobrecarrega o regime. O Assessor Paulo respondeu que a PMC está aportando para Fundo Previdenciário e que o detalhamento dos aportes é um anexo da lei 260, onde tem o valor repassado mês a mês ao CAMPREV. Contou que os valores estão sendo atualizados e estamos recebendo em dia da prefeitura para o Fundo Previdenciário, que vai permitir a elevação do ativo para fazerem a compra de vidas. Assim, o Conselheiro Miranda perguntou se nesse cálculo atuarial é possível que apareça o detalhamento desses aportes para nós do

CMP, o que foi respondido que no cálculo atuarial não entra os aportes, apenas o valor que será aportado e o detalhamento dos aportes é o que está na lei 260. Depois, a Conselheira Débora fez suas pontuações dizendo que as informações vieram dos entes para a empresa copiar e colar e questionou se não há filtro, ou seja, algum responsável do CAMPREV que deveria ter feito essa análise, já que nesse ano, todos os entes que erraram no ano passado exceto a Câmara foram acertados, dizendo ainda que é estranho que parte dos funcionários da Câmara Municipal está no previdenciário e outra parte está no financeiro. Disse ainda que ficam preocupados com a deliberação e que alguém deve assumir esse erro, pois não podemos fazer deliberação com informações erradas e se a aprovação do atuarial foi retificada, os Conselheiros nem souberam, questionando se quem havia descoberto o erro foi à previdência ou o CAMPREV depois da aprovação. Sobre a retificação do DRAA, o Assessor Paulo disse que não foi de base de dados, apenas da compra de vidas. Explicou também que os dados que recebemos dos entes são comparados com os do ano anterior, dizendo que havia identificado que a parte dos servidores ativos do CAMPREV que estava errada, assim como da FUMEC, mas a da Câmara não identificou porque a do ano passado estava igual. A Conselheira Eliana em seguida, disse que não havia entendido onde e porque havia sido feita a correção, o que foi respondido que o atuário fez a correção em razão dos aportes que não estavam classificados nos ativos, e ao classificarem, tiveram que mudar o DRAA para que pudesse entrar como provisão matemática para nós. A Conselheira perguntou também se retificação da compra de vidas havia sido baseada no cálculo feito pela FIPE e de onde havia vindo número para ser feita a operação, o que o Assessor Paulo respondeu que quem faz a retificação do DRAA é o atuário responsável e que o número vem das informações dos ativos que recebemos. O Assessor Paulo explicou ainda que quando o atuário havia dito que usou o estudo da FIPE com o referência estava se referindo ao estudo de aderência para redução da compra de vidas, o que é diferente do cálculo ordinário. Assim, a Conselheira Eliana disse que havia observado isso no Portal da Transparência, mas que a sua compreensão é de que a Exactus também teria que levantar essas hipóteses e o Assessor Paulo respondeu que não, pois tivemos apenas na ocasião de compra de vidas e nesse cálculo já estão considerados os aportes como ativos. Após, o Conselheiro Fernando questionou se também está havendo recolhimento errado, o que o Assessor Paulo respondeu que não, pois o erro foi apenas na classificação. A Conselheira Débora destacou na sequência que, ano passado a maioria dos entes preencheram de forma errada e apontou que não houve uma checagem de um servidor do CAMPREV responsável por esse trabalho dentro do Instituto e o Assessor Paulo explicou que foi em razão da mudança de layout. Depois, a Conselheira Viviane apontou que no relatório da Exactus já estava errado, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que quando recebeu o relatório conferiu com a base de dados. Em seguida, a Conselheira Eliana questionou qual a expectativa do Assessor Paulo com relação à possibilidade de erro na base da prefeitura, o que foi respondido que não há nenhuma expectativa, pois fizemos uma comparação de todos os exercícios, sendo que pediu também para que todos os órgãos fizessem uma conferência para corrigirem o erro do layout. O Conselheiro Fernando questionou se havia previsão para que o erro fosse corrigido e o Assessor Paulo disse que será o mais breve possível e que pedirá ainda hoje para a Câmara retificar. Depois, o Presidente pediu para que, além da Câmara, os demais entes também fossem verificados, caso tenha mais alguma correção para ser feita, O Assessor Paulo respondeu dizendo que o erro está apenas na base de dados da Câmara e os outros entes já foram verificados. O Presidente em continuidade, disse que pelas novas resoluções, a certificação do CRP está mais rígida. Em seguida, a Conselheira Eliana fez uma constatação dizendo que, de acordo com a emissão do certificado no CADPREV, o CRP do CAMPREV está válido até 13 de setembro de 2022 e o Assessor Paulo respondeu concordando e explicando que o CRP foi renovado no dia 17 de março. A Conselheira perguntou ainda se a não aprovação da avaliação atuarial não implicaria no comprometimento do CRP, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que não, mas esse controle não é apenas da Secretaria de Previdência, pois o envio do DRAA é controlado pelo Tribunal de Contas também. Assim, o Presidente salientou que ocorreram mudanças e o fato de estar renovado até setembro não garante que chegará até lá, pois ele pode ser suspenso. Posteriormente, o Assessor Paulo reafirmou que a retificação será feita o quanto antes e que encaminhará o estudo já retificado junto ao relatório estatístico ao conselho, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que na portaria, diz que esse detalhamento dos professores deve aparecer no relatório da Exactus. A Conselheira contou também que entende que a parte mais sensível e importante para um Instituto de previdência é o cálculo atuarial, já que é isso que vai garantir aposentadorias ao longo dos anos, por isso é uma responsabilidade muito grande e, na medida em que estamos com número reduzido de concursos públicos, com uma lei complementar e dados inconsistentes, não tem segurança de estar fazendo o melhor pelo instituto, uma vez que não sabemos se haverá dinheiro para aposentadorias de servidores que estão ingressando agora. O Assessor Paulo em resposta, explicou que após a emenda 103 e a portaria 464, o ente federal indicou possibilidades para os municípios buscarem uma sustentabilidade, assim, o nosso plano de sustentabilidade, a compra de vidas e segregação

são uma das saídas para garantir pagamentos futuros. Disse que estamos com uma imensa dificuldade para contratar novos servidores e o ideal seria que tivéssemos 5 ativos para cada servidor inativo, sendo que estamos com 0,98 ativos para cada servidor inativo. Em resposta, a Conselheira Eliana disse que ouve muitas coisas e vê muitas coisas acontecendo dentro das reuniões do CMP e parece que vive 24 horas na desconfiança, pois entende que o Diretor Presidente deva fazer algo para garantir essa confiança. O Assessor Paulo em resposta, disse que entende a posição da conselheira e que é desconfortável ouvir isso, mas como servidor, se dedica o máximo, mas como ser humano, também erra e gostaria que fosse consolidada uma relação de confiança. A Conselheira disse também que sente falta do relatório dos dados estatísticos e perguntou se poderia ser disponibilizado aos conselheiros, o que o Assessor Paulo respondeu que, no relatório estatístico que será anexado no SEI, teremos a média de idades, quantidade de servidores, as aposentadorias especiais, entre outros. Após, a Conselheira Débora disse que a Conselheira Viviane havia dito que em 2017 tinham esses detalhamentos e como isso será resumido, seria interessante colocar no relatório as informações importantes no formato padrão. Depois, a Conselheira Viviane questionou o que é NTA, o que foi respondido que é Nota Técnica Atuarial encaminhada pelo atuário que é publicada no CADPREV. Em seguida, o Conselheiro Misael dialogando com a Conselheira Débora, disse que o relatório que empresa faz já está resumido, mas precisamos do relatório completo para aprovar. Depois, a Conselheira Viviane questionou quem é o atuário responsável, o que o Assessor respondeu que é o Eric Leão Cavalari que havia feito a apresentação ao conselho. A Conselheira explicou que a nota técnica serve de fundamentação para verificação do fundo financeiro e entende que é algo muito importante para nós, pois entende que o atuário obtém essa nota técnica a partir do relatório, o que o Assessor Paulo respondeu explicando que nota técnica são as informações que constam do relatório. Logo após, o Conselheiro Henry solicitou que fosse disponibilizada a base de dados completa que gerou o DRAA e o Assessor Paulo em resposta, disse que nós, enquanto CAMPREV, não conseguimos a base de dados de todos os entes, visto que são informações confidenciais dos servidores, mas se o conselho solicitar à Secretaria de Recursos Humanos ou aos presidentes dos entes pode ser que forneçam. O Conselheiro perguntou então, com base em qual dispositivo legal os dados podem ser fornecidos a uma empresa terceirizada e não podem ser fornecidas a esse conselho, o que o Assessor Paulo respondeu que é por se tratar de dados sigilosos, mas a empresa tem um contrato de confiabilidade de informações que não podem ser direcionadas a não ser à Secretaria de Previdência, com cláusula contratual. O Conselheiro Henry disse que gostaria de assinar a cláusula de confidencialidade para ter acesso aos dados da planilha completa, pois entende que a maior parte dos dados são públicos. Posteriormente, a Conselheira Viviane disse que o Assessor Paulo havia dito há pouco tempo atrás que os dados chagavam para Diretoria Previdenciária e o Assessor Paulo rebateu dizendo que havia dito que todos os entes encaminham os dados para nós e quem fornece é a Diretoria Previdenciária, de acordo com a LC nº10/04, sendo que o Presidente é responsável pela realização e aprovação do estudo atuarial. Na sequência, o Presidente esclareceu que o processo é iniciado, o servidor que está na ativa pede a contagem e são enviados os documentos ao RH, sendo que quando estão pesquisando se o servidor tem o direito de aposentadoria a Diretoria Previdenciária atua pedindo informação e depois que aposenta, é como se o aposentado fosse funcionário do CAMPREV. A Conselheira então contou que, ao ajudar servidores acompanhando o processo de aposentadoria, notou que diversas vezes passa pela Diretoria Previdenciária antes mesmo da pessoa aposentada, o que o Presidente respondeu explicando que quando a pessoa tem o direito de aposentar, é informado e quando não tem os dados não ficam armazenados. Após, o Conselheiro Misael sugeriu que tivessem atenção com relação aos dados da SETEC, pois o ativo no fundo financeiro que ano passado era zero agora está em 118, e o fundo previdenciário estava em 217 e agora está em 88, sendo que pensionista está zerado e aposentados tem apenas 4 servidores. Depois, a Conselheira Eliana sugeriu que estabelecêssemos prazos e perguntou como o Assessor Paulo operacionaliza isso, e destacou que dois conselheiros solicitaram a base de dados. O Presidente respondeu dizendo que deve ser analisado se isso é permitido. O Assessor Paulo explicou que providenciará a retificação imediatamente e irão reclassificar a base de dados para seja enviada ao atuário, mas precisará ver o tempo do atuário para refazer o estudo e nos entregar. Posteriormente, o Conselheiro Henry parabenizou a Conselheira Viviane pela perspicaz e atuação preponderante e muito detalhista por observar os erros do relatório, o que a Conselheira respondeu agradecendo e se desculpando por, às vezes, sair dos limites. A Conselheira explicou que no inciso VII, artigo 11, dispõe que é função da Diretoria Previdenciária fornecer os dados necessários para a avaliação atuarial, o que o Assessor Paulo respondeu dizendo que isso diz respeito aos inativos, mas não tem a base de dados dos ativos. A Conselheira disse então que deveria ter e que é ilegal estar com o Assessor Paulo, questionando se o mesmo havia assinado o termo de confidencialidade. Disse ainda que na mesma lei diz que compete ao Diretor Previdenciário baixar ordens, supervisionar, propor, planejar, promover, fornecer vários dados para fazer o cálculo atuarial, mas que nas atribuições do Diretor Presidente não diz nada sobre cálculo atuarial. O Presidente

em resposta Disse que a obrigação do Diretor Presidente é encaminhar, mas ele solicita a base de dados dos ativos aos entes. A Conselheira Débora questionou se os entes não encaminham os dados à Diretoria Previdenciária, e disse que na Lei nº10, inciso VII, artigo 11, diz que "compete ao Diretor de Previdência" fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinada pela legislação. O Presidente respondeu reafirmando que são os dados dos inativos, o que a Conselheira Viviane respondeu dizendo que não é isso que está escrito na lei e que o Presidente está deduzindo. O Presidente agradeceu a participação do Assessor Paulo e o dispensou. Após o debate sobre a competência da Diretoria Previdenciária e sobre concurso público, a Conselheira explicou que a prefeitura nunca teve problemas financeiros e que o se não houver concursos, o fundo previdenciário virará um PMC, dizendo ainda que estão lutando muito pelo plano de sustentabilidade, quando deveriam lutar pelos concursos. O Presidente em resposta, disse que entrou muitos sistemas de tecnologia diminuindo muito a contratação de funcionários em todas as empresas e precisamos nos adaptar. A Conselheira Débora em resposta, disse que a mão de obra continua, mas houve aumento da terceirização, e isso prejudica muito, pois são menos servidores contribuindo com o fundo. O Conselheiro Fernando pontou que antes de abrir concurso público deve haver a necessidade desse serviço público por parte. Assim, a Conselheira Eliana disse que gostaria de ver o estudo da empresa contratada para fazer o planejamento do CAMPREV, acrescentando que gostaria de ver o CAMPREV com servidores concursados, pois é uma vergonha a quantidade de terceirizados. O Presidente em resposta concordou e convidou os conselheiros a visitarem o CAMPREV para conversar com os Diretores e com o Diretor Presidente para entender o que acontece para as demandas não caminharem. A Conselheira Eliana pontuou que havia sido solicitada a presença dos Diretores justamente para amenizar a fala de que as demandas não caminham. Sobre a LC nº10/04, disse que tem certeza de que, se estamos discutindo cálculo atuarial e a Diretora Previdenciária é quem vai encaminhar à Secretaria de Previdência, ela deveria estar aqui participando da discussão. O Presidente respondeu dizendo que deve tocar o conselho conforme as regras e não pretende chamar o Diretor Presidente e os demais diretores para tornar do Conselho um palanque. Em resposta, a Conselheira disse que essa fala do Presidente é desgastante e que cada um se responsabiliza pelo lugar que ocupa, pois quem não está trabalhando terá de prestar contas e apresentar o plano de trabalho e suas dificuldades para que possamos encaminhar. O Presidente respondeu dizendo que o planejamento da Diretoria que virá ao Conselho está sendo feito desde o ano passado, mas não anda, dizendo que as pessoas não querem fazer. A Conselheira Eliana em resposta, disse que gostaria de ouvir sobre isso de todos e não apenas do Presidente. O Presidente convidou as conselheiras a virem ao CAMPREV para que entendam o que ocorre, o que a Conselheira Débora respondeu dizendo que quer oficializar e colocar em ata, explicando que o planejamento interno cabe às diretorias e que não adianta o Presidente dizer que está difícil andar. O Presidente respondeu dizendo que há um ano e meio foi dado encaminhamento para ter concurso público, mas não saiu até hoje, o que a Conselheira Débora respondeu perguntando onde isso estava documentado e ressaltou que apenas querem saber o planejamento interno de cada diretoria. Disse ainda que o Presidente iria analisar a solicitação de sete conselheiros que assinaram o ofício e entende que não há transparência na gestão do Instituto. O Presidente em resposta disse que tiraremos da pauta todas as pendências, mas que a relação está realmente ruim, dizendo que quem tem boa vontade, busca resultado, mas quem não tem "empurra com a barriga", o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que o conselho está aqui para não deixar ninguém "empurra com a barriga", pois enquanto conselho, se colocarmos a questão do concurso, a pessoa responsável deve vir ao conselho prestar os esclarecimentos devidos. Desse modo, o Conselheiro Fernando explicou que isso é prerrogativa do aconselhamento, previsto no artigo 5, inciso IV da LC nº10/04 que diz que uma das competências do conselho municipal é apresentar aconselhamentos para a Diretoria Executiva, embora não fale qual aconselhamento. A Conselheira Eliana apontou que nós, enquanto conselho, entendemos que concurso público é fundamental e podemos fazer aconselhamentos ao Diretor Presidente nesse sentido. Na sequência, a Conselheira Christiane questionou se além do questionamento poderíamos pedir explicações à diretoria caso opte por não realizar o concurso, o que o Conselheiro Moacir completou dizendo que, no princípio da motivação, o gestor é obrigado a motivar os atos e se não concordar, deve esclarecer os motivos. O Conselheiro Fernando pontuou que o inciso IX da mesma lei determina que a diretoria executiva solicite e nós deliberamos por aprovar ou não. O Presidente em resposta, disse que é a favor, mas exemplificou dizendo que a Diretoria Financeira era a que menos tinha funcionários e que isso depende da organização de cada setor, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que, o que garantirá é o plano de cargos e o Presidente respondeu dizendo que não adianta encher o setor de funcionários. A Conselheira Eliana disse que não estamos sendo extremistas, pois estamos apontando que para alguns setores precisamos de mais funcionários e o Presidente falou em lotar o CAMPREV, explicando que precisamos entender qual a composição da Diretoria Financeira para que ela funcione. Disse que o CAMPREV precisa de bons funcionários e o que favorece isso é o plano de carreira adequado, pois se não

houver, a pessoa irá usufruir de toda a formação que o CAMPREV pode dar e irá para outra empresa, o que a Conselheira Débora complementou dizendo que o CAMPREV não precisa seguir o plano de cargos da prefeitura, uma vez que cada ente deve ter o seu já que há autonomia para isso. A Conselheira Eliana afirmou ainda que, se a diretoria executiva não está fazendo, deverá ser responsabilizada. O Presidente respondeu dizendo que, o que trava essa questão é a falta de compromisso com o instituo e a Conselheira Eliana rebateu pedindo para que essa falta de compromisso fosse exposta aqui nesse fórum. O Presidente afirmou em seguida, que poderemos cobrar a responsabilidade de execução e sobre trazer as diretorias, disse que se estiver dentro das nossas competências, irá encaminhar, mas ainda acha que não cabe ao conselho. A Conselheira em resposta, disse que todos acham e ficaremos no achômetro, sendo que Conselho não é para achar, mas sim para se posicionar. O Presidente concordou e completou dizendo que a nossa posição é de que as demandas não estão caminhando há algum tempo, não são feitas dentro do prazo, não estamos contentes e devemos nos posicionar oficialmente. A Conselheira Eliana em continuidade, disse que a presente reunião foi muito técnica e sai satisfeita, pois foi feito encaminhamento que é prerrogativa de um presidente, dizendo que o Presidente ouviu os argumentos, e encaminhou o assunto de forma satisfatória. O Conselheiro Fernando complementou a fala da Conselheira Eliana dizendo que é importante que a Diretoria Executiva faça o trabalho antecipado para não encaminharem o relatório dois dias antes para nós votarmos, já que se tivessem encaminhado há um mês, poderíamos ter detectado o problema, feito às correções e estaríamos votando hoje. A Conselheira Débora em resposta, disse que isso cabe para todas as deliberações destinadas ao CMP. Depois, o Presidente pontuou que quando o Diretor Financeiro traz demanda conseguimos aprovar no mesmo dia e a Conselheira Eliana respondeu dizendo que o motivo é que fica atenta às reuniões do COMIN para entender como foi encaminhado antes de chegar até nós. O Presidente respondeu dizendo que o Diretor Financeiro entrou para tocar o que já estava organizado. Posteriormente, a Conselheira Eliana destacou que há pendências de atas e documentos, o que Secretario Denílson, sobre as atas, explicou que as últimas reuniões foram solicitadas pelo Diretor Presidente e não fazemos a leitura de atas nessas reuniões. Em seguida, o Conselheiro Miranda disse que todos os colegiados que participou tinham a prática de realizar a leitura da ata da reunião anterior, independente de qual presença teremos. Explicou que tem a preocupação de que as atas acumulem e tenhamos que vir às reuniões do conselho apenas para leitura e aprovação de ata. Por fim, os conselheiros pré-determinaram que a partir de maio as reuniões ordinárias serão presenciais. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrado a presente ata aprovada no dia 05 de maio de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 06/05/2022, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/05/2022, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 10/05/2022, às 14:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/05/2022, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/05/2022, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/05/2022, às 15:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/05/2022, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 17/05/2022, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5626244** e o código CRC **A76ED4CF**.